



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000008/2021

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em: 30/09/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



**Altera a Lei Municipal nº 6.910 de 31 de maio
de 1986 e legislações pertinentes posteriores**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art.1º.Ficam autorizados em ZR2 - Zona residencial 2, as atividades de manutenção e comércio on-line de equipamentos médicos, odonto-médico, hospitalares, científicos, cirúrgicos e de laboratório, com médio porte, devendo ser observados todas os demais parâmetros urbanísticos previstos na legislação existente

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2021.

Hitler Vagner Candido de Oliveira

Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira -
Progressistas

André Luiz Vieira

Vereador André Luiz -
Republicanos

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA